

EDITAL Nº 032/2019-PPRN

ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNOS REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CONSERVAÇÃO E MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - MESTRADO, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO ANO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, nível mestrado, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução 148/2019-CEPE, que aprova o regulamento do Programa de pós-graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado;

Considerando a resolução a resolução 147/2019 – CEPE, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais - Mestrado;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 6 de outubro de 2009 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, curso de Mestrado (APCN 5482).

Considerando o Edital 029/2019-PPRN, de 06 de dezembro de 2019, de resultado final do processo de seleção de candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais –Mestrado.

TORNA PÚBLICO :

Art. 1º. A abertura das inscrições para candidatos a alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado (PPRN) - Área de Concentração em Conservação e Manejo de Recursos Naturais, para preenchimento de: até 07 vagas (Anexo III – Docentes) remanescentes referentes ao ano letivo de 2020, nas linhas de pesquisa: **a) Biodiversidade e Valoração dos Ambientes Naturais** e **b) Monitoramento e Manejo de Ambientes Antropizados**.

Das inscrições:

Cronograma

- I. **O período de inscrição: 19 de dezembro de 2019 a 29 de janeiro de 2020:** inscrição dos candidatos ao processo seletivo via sistema, disponível em www.unioeste.br/pos/inscricoes.
- II. **04 de fevereiro de 2020:** Divulgação do edital de homologação das inscrições e horários das entrevistas.
- III. **06 de fevereiro de 2020: Entrevista com os Candidatos** a ser realizada no período das 14 às 17 horas.
- IV. **Até 12 de fevereiro de 2020:** Publicação do **Resultado Final** do processo seletivo;

Obs: A Matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Secretaria Acadêmica de Pós-graduação, Campus de Cascavel, em Edital a ser definido em Fevereiro/2020.

Documentação

Art. 2º. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos das áreas de Ciências Biológicas ou de áreas afins, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, estes devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação.

Art. 3º. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:

- I. **Ficha de inscrição digitalizada** (ANEXO I); **Anuência do orientador** responsável à vaga pretendida (ANEXO I, página 2) ou **aceite** (anuência) via e-mail, com a resposta do orientador à vaga pretendida, digitalizado e anexado junto à ficha de inscrição. A anuência do orientador não implica no direito à vaga.
- II. Comprovante digitalizado do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deverá ser efetivado em forma de depósito bancário. Os depósitos realizados em representante bancário deverão ocorrer com antecedência com relação ao prazo limite da inscrição, cujos dados seguem abaixo:

Caixa Econômica Federal:

Agência: 3181

Conta Corrente: 67-0

Op.: 003

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa de inscrição.

- III. Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação ou documento equivalente, ou documento que comprove que se trata de provável concluinte do curso de graduação até a data prevista para a matrícula;
- IV. Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado e cadastrado na Plataforma Lattes - padrão CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), relativo ao período de 2014 a 2020, em arquivo *.pdf e formulário de Pontuação do Currículo Lattes preenchido (ANEXO II);
Obs. O candidato estrangeiro, de modo a atender a legislação brasileira, deverá apresentar o diploma devidamente revalidado por instituição brasileira, no ato da matrícula, assim como suficiência em língua portuguesa, conforme a Resolução CNE/CES Nº01, de 28 de janeiro de 2002 – Conselho Nacional de Educação;
- V. Cópia digitalizada dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento ou de Casamento, comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral e, quando estrangeiro, cópia da folha de identificação do passaporte e do visto de permanência no país;
- VI. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação.

Art. 4º. Não será aceita a inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.

Art. 5º. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem as documentações exigidas no Art. 3º deste edital.

Da seleção:

Art. 6º. O processo de seleção será coordenado por uma Comissão de Avaliação e Seleção indicada pelo Colegiado do Programa e designada pela Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 7º. O processo de seleção constará de **Entrevista dos Candidatos** sobre a área de concentração e linhas de pesquisa do PPRN e **Análise do Currículo Lattes**.

Parágrafo único: Caso a concorrência à vaga pretendida seja inferior ou igual a 1, o candidato poderá ser dispensado do processo de entrevista a critério do orientador, estando automaticamente aprovado.

Art. 8º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao currículo Lattes e Entrevista, sendo considerados os seguintes pesos:

I – Entrevista do Candidato: **30%**

II – Análise do Currículo Lattes: **70%**

Art. 9º. Para efeito da nota final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

Art. 10º. O **Resultado Final** é classificatório por orientador, e a simples aprovação não confere direito à vaga, sendo este dependente do número de vagas do orientador.

Art. 11º. As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos, levando-se em consideração a(s) vaga(s) do orientador.

Art. 12º. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 13º. Não caberá recurso, por parte do candidato, em nenhuma das etapas do presente processo de seleção.

Art. 14º. Em todas as etapas do processo seletivo, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (RG, carteira de identidade de identidade profissional, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte).

Art. 15º. A inscrição do candidato no processo seletivo implica na aceitação automática das condições e normas estabelecidas neste Edital.

Art. 16º. O resultado final será divulgado por meio de Edital no quadro de avisos da Secretaria do Programa (sala 97, 3º andar, Bloco de sala de aula, Campus de Cascavel), e também no endereço eletrônico do Programa (<http://www.unioeste.br/pos/conservacaomanejo>).

Art. 17º. O processo para classificação dos candidatos aprovados para concorrência à bolsa de estudo, se necessário, ocorrerá em fevereiro/2020, em Edital a ser definido em fevereiro/2020, que constará de Prova Escrita sobre a área de concentração do programa e análise do Currículo Lattes atualizado e documentado.

Parágrafo único: A disponibilidade de bolsas de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, Fundação Araucária, etc) não está sob o controle do PPRN. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas em relação ao número de candidatos aprovados.

Art. 18º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Conservação e Manejo de Recursos Naturais –Mestrado.

PUBLIQUE-SE

17 de dezembro de 2019.



Prof. Dr. Vladimir Pavan Margarido

Coordenador do Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais

Portaria Nº. 1842/2018 – GRE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO ALUNO REGULAR- 2020

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ NATURALIDADE: _____ (Cidade) _____ (Estado) _____ (País) _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro, nº, Bairro, Cidade, CEP, Estado, País):

ENDEREÇO COMERCIAL (logradouro, nº, Bairro, Cidade, CEP, Estado, País):

TELEFONE PARTICULAR: (0**____) _____ TELEFONE COMERCIAL: (0**____) _____

E-mail: _____ E-mail (alternativo): _____

RG: _____ CPF: _____ Título de Eleitor: _____ Cert. Militar: _____

2. CURSOS

2.1. CURSO SUPERIOR [listar curso(s) de graduação correspondente(s) a currículo(s) pleno(s) de ensino superior]

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

INÍCIO: ___/___/___ CONCLUSÃO: ___/___/___

2.2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

[Incluir curso(s) de aperfeiçoamento, especialização, etc., correspondente(s) a 200 horas/aula ou mais].

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

HORAS/AULA: _____ PERÍODO: _____

3. ATIVIDADE PROFISSIONAL (ATUAL OU ÚLTIMA)

INSTITUIÇÃO: _____

NATUREZA DA ATIVIDADE: _____

CARGO OU FUNÇÃO: _____

PERÍODO: _____ FORMA DE SELEÇÃO: _____

EM CASO DE APROVAÇÃO NA SELEÇÃO, SUA EMPRESA IRÁ LIBERÁ-LO PARA DEDICAR-SE AO MESTRADO:

Sim () **Não** ()

Em caso afirmativo, assinatura e carimbo de concordância do Diretor da Empresa: _____

Assinatura (carimbo)

EM CASO DE APROVAÇÃO NA SELEÇÃO, SUA DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO MESTRADO:

40 horas () **Menos de 40 horas** (), POIS TENHO OUTRA ATIVIDADE PROFISSIONAL, MAS ME COMPROMETO A CONCILIAR MEU HORÁRIO COM O ORIENTADOR.

Assinatura do candidato

4. SOLICITAÇÃO DE BOLSA

A concessão de bolsa de estudos, a cargo de entidades de ensino federais e estaduais (CAPES, CNPq, Fundação Araucária, etc) não está sob o controle do referido Curso. Portanto, pode ocorrer escassez no número de bolsas concedidas, em relação ao número de candidatos aprovados. Para se conseguir um balanceamento mais adequado, solicita-se ao candidato o preenchimento do questionário seguinte. Os candidatos efetivamente necessitados deverão responder todo o questionário. Os candidatos que dispuserem de recursos próprios ou que serão auxiliados pelas instituições em que trabalham, se selecionados no exame, deverão responder apenas a primeira pergunta negativamente.

- a) Você necessita de bolsa de estudo? **Sim** () **Não** ()
- b) Renda familiar (a renda do candidato ou de quem o mantém): R\$ _____/ano
- c) Nº de dependentes: maiores de 18 anos _____ menores de 18 anos: _____
- d) Caso você não consiga bolsa, ainda assim continuaria interessado em frequentar o Programa de Mestrado? **Sim** () **Não** ()

5. OPÇÃO DE ORIENTADOR

1) 1ª Opção:

6.A(S) RAZÃO(ÕES) DO INTERESSE

Descrever, *EM DUAS LINHAS APENAS*, a(s) razão(ões) do interesse pelo Programa de Mestrado em Conservação e Manejo de Recursos Naturais da UNIOESTE:

7. Declarando minha concordância com as condições de ingresso estipuladas pelo Curso de Pós-Graduação em Conservação e Manejo de Recursos Naturais – Mestrado), da Unioeste/*Campus* de Cascavel, solicito minha inscrição para a fase de seleção (ano 2020).

(Local e data)

(Assinatura do candidato)

Anuência do orientador ou e-mail a coordenação do mestrado: cascavel.pos.cmrn@unioeste.br

(Não implica no direito a vaga pretendida)

(cópia digitalizada anexar durante a inscrição)

ANEXO II

Pontuação do Currículo Lattes (período 2014-2020)					
NOME DO(A) CANDIDATO(A):					
CURRÍCULO LATTES					
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO		Indicador de pontuação	Máximo Pontos	Quantidade	Pontuação
1	Curso de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360 h)	4,0 pontos	8		
2	Curso de Especialização em outras áreas (360 h)	2,0 pontos	4		
3	Programa de Iniciação Científica Institucional	5,0 pontos/ano	20		
4	Prêmio/Distinação Acadêmica	1,0 ponto/prêmio	5		
5	Monitoria de disciplina na graduação	3,0 pontos/ano	6		
6	Participação em projetos (Pesquisa/Extensão)	2,0 pontos/projeto/ano	10		
7	Experiência profissional em docência no ensino superior	3,0 pontos/ano	6		
8	Experiência profissional em docência no ensino médio	1,5 pontos/ano	3		
9	Experiência profissional em docência no ensino fundamental	1 ponto/ano	3		
10	Experiência profissional em empresa	2,0 pontos/ano	5		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE CIENCIAS AMBIENTAIS					
11	Artigo publicado em periódicos Qualis A1	20,0 pontos	-		
12	Artigo publicado em periódicos Qualis A2	17,0 pontos	-		
13	Artigo publicado em periódicos Qualis B1	15,0 pontos	-		
14	Artigo publicado em periódicos Qualis B2	13,0 pontos	-		
15	Artigo publicado em periódicos Qualis B3	11,0 pontos	-		
16	Artigo publicado em periódicos Qualis B4	9,0 pontos	-		
17	Artigo publicado em periódicos Qualis B5	7,0 pontos	-		
18	Artigo publicado em periódicos Qualis C	2,0 pontos	-		
19	Artigo publicado em revista não ranqueada, com corpo editorial	1,0 ponto	-		
20	Capítulo de livro	5,0 pontos	-		
21	Boletim técnico	3,0 pontos	15		
22	Relatórios Técnicos (ex EIA/RIMA)	3,0 pontos	15		
23	Trabalho ou resumo publicado em anais de evento científico	0,5 pontos	15		
24	Participação em evento científico (internacional, nacional ou regional)	0,5 pontos	5		
25	Organização de evento	1 ponto/evento	5		
TOTAL DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES					

ANEXO III – DOCENTES

Docentes	Vagas
Prof. Dr. Éder André Gubiani	2
Profa. Dra. Norma Catarina Bueno	1
Prof. Dr. Pitágoras Augusto Piana	2
Prof. Dr. Ralpho Rinaldo dos Reis	1
Prof. Dr. Vladimir Pavan Margarido	1